

## RESOLUÇÃO Nº 002/2016

**O Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM**, órgão colegiado da Secretaria das Cidades, nos termos da Lei Estadual Nº 13.235, de 24.05.2007, da Lei do Município de Olinda nº 5.553/2007, datada de 26.06.2007 e da Lei do Município de Recife nº 17.360/2007, de 10.10.2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do STPP/RMR em benefício da própria população usuária dos transportes coletivos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual Nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Nº 106/2016 da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Pernambuco - ARPE, datada de 18 de janeiro de 2016, que homologa o Realinhamento Tarifário dos Serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STTP/RMR e apresenta o arredondamento dos valores incidentes sobre os Anéis Tarifários “A”, “B”, “D” e “G”, do STPP/RMR, bem como, das Tarifas dos Serviços Opcional e Especial e Tarifa Especial aos Domingos;

### RESOLVE:

I - Aprovar o realinhamento tarifário para o transporte público de passageiros por ônibus na Região Metropolitana do Recife equivalente a **14,42 %** (quatorze pontos percentuais e quarenta e dois milésimos por cento), incidente sobre os seus Anéis “A” “B”, “D” e “G”, bem como, nas Tarifas dos Serviços Opcional e Especial e Tarifa Especial aos Domingos;





Secretaria  
das Cidades

**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

II – Determinar que os valores das diversas tarifas, constantes do **ANEXO I** desta Resolução, passem a vigorar a partir da zero hora do dia 19 de janeiro de 2016;

III - Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir desta data;

IV – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 18 de janeiro de 2016.

**ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO**

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM

SECRETARIA DAS CIDADES

Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50.050-070  
Fone (81) 3181-3319 / Fax: (81) 3181-3335 / [www.cidades.pe.gov.br](http://www.cidades.pe.gov.br)



Secretaria  
das Cidades

**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

### ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 002/2016

#### TARIFAS DO SERVIÇO CONVENCIONAL

ANEIS TARIFÁRIOS	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
ANEL A	2,45	2,80
ANEL B	3,35	3,85
ANEL D	2,65	3,00
ANEL G	1,60	1,85

#### TARIFA DOS SERVIÇOS – OPCIONAL E ESPECIAL

LINHA	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
042 - AEROPORTO(OPCIONAL)	3,00	3,50
072 - CANDEIAS (OPCIONAL)	4,60	5,25
191 - RECIFE/PORTO DE GALINHAS (NOSSA SENHORA DO Ó)	8,20	9,40
160 – GAIBU/BARRA DE JANGADA via PAIVA (OPCIONAL)	4,60	5,25
195 – RECIFE/PORTO DE GALINHAS (OPCIONAL)	12,00	13,70
064-PIEDADE	4,60	5,25
518-APIUCOS/RIO MAR	4,60	5,25
053-SHOPPING RIO MAR	4,60	3,50
214- UR-02/IBURA	4,60	5,25

#### TARIFA ESPECIAL AOS DOMINGOS

ANEIS TARIFÁRIOS	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
A, D e G	1,20	1,40
B	1,70	1,95

SECRETARIA DAS CIDADES  
Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife – PE, CEP 50.050-070  
Fone (81) 3181-3319 / Fax: (81) 3181-3335 / [www.cidades.pe.gov.br](http://www.cidades.pe.gov.br)